

## **A LUTA GUARANI PELA TERRA NA METRÓPOLE DE SÃO PAULO**

Camila Salles de Faria  
Universidade de São Paulo.

### **A luta Guarani pela terra na metrópole de São Paulo (Resumo)**

Uma leitura geográfica da ocupação da metrópole paulistana traz como reflexão os conteúdos do conflito decorrente de duas lógicas: a lógica capitalista e a lógica indígena Guarani. A lógica capitalista, atualmente hegemônica, é fundamentada pela propriedade privada capitalista, que se realiza tendencialmente para se tornar homogênea, e com isso busca um controle dos espaços, agindo inclusive naqueles de ocupação indígena Guarani, por meio da expropriação/expulsão e do “cercamento” destes. No entanto, a lógica indígena Guarani de ocupação, pautada no uso, resiste e luta para garantir o reconhecimento pelo Estado de seus direitos territoriais, que se tornou ao longo da história a possibilidade de sua sobrevivência.

**Palavras-Chave:** indígena, propriedade privada capitalista, expropriação e direitos territoriais.

### **The Guarani' s struggle for land in the metropolis of São Paulo (Abstract)**

A geographical understanding of the occupation in the metropolis of São Paulo brings as reflection the purport of the conflict resulting from two logics: the capitalistic logic and the indigenous Guarani logic. The capitalistic logic, which is hegemonic nowadays, has as its foundation in the capitalistic private property, which is tendentially consummate seeking to be homogeneous, and with that acquiring spaces controls, acting including on those with indigenous occupation, through the expropriation/eviction and the “enclosure” of these spaces. Whatever, the indigenous Guarani's logic of the occupation, guided in the use, resists e struggles to ensure the recognition by the State of their territorial rights, which became trough history the possibility of their survival.

**Key words:** indigenous, capitalistic private property, expropriation and territorial rights.

“A maior preocupação nossa realmente é a terra, porque sem terra não há vida, sem terra não há *nhandereko*, não há nosso modo de ser Guarani.”<sup>1</sup>

(Timóteo, liderança Guarani)

Atualmente no Brasil<sup>2</sup> há um acirramento do conflito entre povos indígenas e a lógica capitalista de ocupação da terra. Revelado por um crescimento nos índices de assassinatos, suicídios e violência de todo tipo em relação aos indígenas<sup>3</sup> que lutam por seus direitos territoriais, o qual inclui a regularização das terras atualmente por eles ocupadas e das quais foram expulsos e expropriados, e com isso o seu reconhecimento oficial, por parte do Estado, transformando-as em Terras Indígenas (T.I.).

Para corroborar com esse contexto há a morosidade desse processo de regularização nas políticas governamentais contemporâneas, na qual o Governo Dilma, em três anos, homologou<sup>4</sup> apenas 11 terras, sendo apenas uma no último ano.

“Em um comparativo quanto à atuação dos governos federais desde a era Sarney, em 1985, até a presidente Dilma, no que tange a demarcações de terras, vamos constatar: de 1985 até 1990, o governo Sarney homologou 67 terras; Fernando Collor de Melo, que governou menos de dois anos, homologou 112 terras; Itamar Franco, que também governou por um curto espaço de tempo, homologou 18 terras; Fernando Henrique Cardoso, em oito anos, homologou 145 terras; Luiz Inácio Lula da Silva, em oito anos, homologou 79 terras. A presidente Dilma Rousseff, em dois anos, homologou ínfimas 10 terras.”<sup>5</sup>

Fato que desvela e reforça uma disputa por espaços entre diferentes lógicas. Nesta disputa, a lógica capitalista, atualmente hegemônica — que se quer homogênea enquanto tendência—, age nos espaços indígenas por meio da expropriação e do “cercamento”. No entanto, a lógica indígena de ocupação resiste e se realiza por meio do uso de suas terras baseado em sua cultura — o que se revela como a contestação da lógica capitalista imposta. Tal embate é expresso na relação entre “ter” e usar”. Isto porque o “ter”, na lógica capitalista, apresenta-se como condição para o “usar”, ou seja, o uso se condicionou à relação de mercadoria (compra e venda) e desta forma à propriedade privada capitalista. Pode acontecer de quem a tem não a use e mesmo assim se enriqueça através da venda, por exemplo. Mas também há a exclusividade do uso, porque o que um se apropria o outro não usa.

Assim, com a propriedade privada capitalista da terra, o uso só pode ser traduzido em termo monetário. O acesso à terra aparece restrito a quem pode ou não pagar. Em detrimento do uso enquanto gratuidade antepõe à troca. E todo o processo social se

---

<sup>1</sup> ISA, 2011, p. 719.

<sup>2</sup> Este texto é parte da pesquisa de doutorado pelo programa de Geografia Humana, orientada por Ariovaldo Umbelino de Oliveira e financiada através de Bolsa pelo CNPq.

<sup>3</sup> Conforme divulgado anualmente pelo CIMI (Conselho Indigenista Missionário).

<sup>4</sup> A demarcação de Terras Indígenas é um processo administrativo, que tem como responsável a FUNAI, e com o objetivo de identificar e sinalizar os limites do território tradicionalmente ocupado pelos povos indígenas. É composto por oito etapas: Estudos de identificação e delimitação; Contraditório administrativo; Declaração dos limites, a cargo do Ministro da Justiça; Demarcação física; Levantamento fundiário de avaliação de benfeitorias implementadas pelos ocupantes não-índios, realizado em conjunto com o cadastro dos ocupantes não-índios, a cargo do Incra; Homologação da demarcação, a cargo da Presidência da República; Retirada de ocupantes não-índios, com pagamento de benfeitorias consideradas de boa-fé, a cargo da Funai, e reassentamento dos ocupantes não-índios que atendem ao perfil da reforma, a cargo do Incra; Registro das terras indígenas na Secretaria de Patrimônio da União.

<sup>5</sup> CIMI, 2012, p.14.

traduz em valor de troca, fazendo com que a propriedade privada seja um elemento estruturante da sociedade, capaz de indicar o lugar social dos indivíduos e com isso produzindo espaços desiguais.

Esse contexto aponta a contemporaneidade do processo de expropriação dos indígenas no país, agravado pelo direito à propriedade privada capitalista em detrimento do direito indígena de ocupação da terra. O aspecto jurídico da propriedade privada promove, assim, um domínio pelo espaço e por sua hegemonia, buscando um controle sobre o espaço na tentativa de negar os direitos territoriais dos indígenas.

São direitos pautados em lógicas diferentes de ocupação da terra: capitalistas (mercadoria, lucro e acumulação das riquezas), e indígenas (uso e apropriação). Na primeira forma, a terra pertence ao proprietário que a comprou ou dela se apossou privadamente, e na segunda pertence às divindades, conforme a cosmologia dos povos indígenas, que a criou e fez para que esses vivessem em cima dela.

Na metrópole de São Paulo, por exemplo, o conflito entre a lógica de ocupação indígena, principalmente a Guarani<sup>6</sup>, e a lógica capitalista de ocupação da terra revela a especificidade dos conteúdos da raridade do espaço urbano acrescidos da continuidade do processo de periferação. Este processo é caracterizado pela fragmentação da terra, resultado de sua transformação de rural para urbana, permitindo a sua valorização e a especulação imobiliária. Isto porque as Terras Indígenas Guarani em São Paulo<sup>7</sup> apresentam como tendência o processo de “cercamento” pela expansão da mancha urbana metropolitana através da periferação e com isso a possibilidade de nova expropriação dos indígenas que lutam pela regularização de suas terras já que não possuem posse integral das mesmas.

Na metrópole paulistana são encontradas seis aldeias indígenas Guarani, compondo duas Terras Indígenas (*Tenondé Porã*, localizada na porção sul do município, formada pelas aldeias *Tekoa Tenondé Porã*, *Tekoa Krukutu*, *Tekoa Eucaliptal* e *Tekoa Guyrapaju*, e *Jaraguá*, no noroeste do município, composta pelas aldeias *Tekoa Ytu* e *Tekoa Pyau*). Essas TI's estão parcialmente regularizadas. Isto porque em 1987 (ano anterior a atual Constituição Federal) o Estado reconheceu e demarcou apenas 54 hectares (52 ha ao sul e apenas 1,75 ha no noroeste do município). No entanto, diante da luta dos Guarani — atualmente com aproximadamente 2 mil indígenas —, que consideravam as áreas insuficientes para sua reprodução física e cultural, em 2009 ocorreu um estudo de identificação das TI's, elevando a área para 16 mil ha ao sul e 532 ha no noroeste. Isto quer dizer que apenas a primeira etapa do processo de demarcação ocorreu, e que o mesmo se encontra parado, ou nas palavras de lideranças Guarani, “repousando na mesa do ministro da justiça a espera que use uma caneta”.

Ressalta-se que até a década de 1980 o processo de reconhecimento oficial, ou seja, a demarcação das Terras Indígenas, nem sempre foi aceito pelos Guarani que, neste espaço produzido pelo Estado, viam-se confinados pelos limites impostos através de

---

<sup>6</sup> Segundo convenção internacional os nomes de povos indígenas não recebem marca de plural.

<sup>7</sup> O município de São Paulo tinha em 2010, segundo IBGE, 12.977 indígenas, configurando-se como o quarto município com maior população absoluta de indígenas no Brasil. Dentre essa população destaca-se o povo Guarani, em quantidade (aproximadamente 2 mil indígenas) e principalmente pelos espaços ocupados e produzidos pela lógica Guarani.

marcos, cercas e até mesmo muros. Além do temor de serem controlados em seu modo de viver, preferiam deixar os locais que ocupavam. No entanto, atualmente diante das decorrentes expropriações e expulsões, a demarcação e conseqüentemente a transformação das aldeias em T.I.'s tornaram-se a possibilidade de existirem enquanto indígenas, resistindo e mantendo-se nessa disputa por espaço.

Diante desse contexto o artigo tem como objetivo discutir os conteúdos do conflito dessas diferentes lógicas (capitalista e indígena) de ocupação da metrópole, trazendo para o debate os momentos de expropriação dos indígenas Guarani ao longo do século XX e XXI. Assim, como os momentos de resistências dos Guarani.

Trata-se de uma leitura sob a perspectiva da Geografia Crítica<sup>8</sup>, que se apoia em uma vertente teórico-metodológica baseada em Marx e Lefebvre, empenhada em analisar a realidade em seu movimento contraditório, enfocando os conteúdos de seus processos e desvelando seu fundamento. Há, assim, a superação das análises geográficas baseada em sistemas, índices e modelos, como também da simples localização e descrição dos fenômenos no espaço.

Através de trabalhos de campo, principalmente por meio das entrevistas, puderam-se entender os conteúdos das diferentes lógicas de ocupação na metrópole e com isso desvelar o cerne do conflito, por isso ressalta a presença e a importância dessas “falas” ao longo desse artigo.

### **O processo de expropriação dos Guarani em São Paulo**

A expropriação se revela como um processo que se reatualiza, ganha novos conteúdos e permanece até os dias atuais. Não apenas como um marco histórico, de uma acumulação primitiva, que visava a “limpeza” das terras para fixação de um espaço sob égide da lógica capitalista do século XVI, produto da colonização portuguesa, com a implantação dos aldeamentos e com a formação da cidade de São Paulo. Quando colonos e jesuítas ocuparam, diretamente, as terras dos índios, assim como os deslocaram forçadamente, através do apresamento regido pelos bandeirantes, para ocupações denominadas de aldeamentos.

Como ressaltou Petrone há uma diferença marcante entre aldeamento e aldeia, em que o primeiro termo se refere a “núcleos de origem religiosa ou leiga criados conscientemente, fruto de uma intenção objetiva”, enquanto o segundo destina aos agrupamentos espontâneos, ou seja, propriamente indígenas. Embora o próprio autor expôs que o termo aldeia, também “foi trazido pelo colono português”, o qual correspondia “a forma particular de habitat rural concentrado”, mas que “na nova terra passou a ser utilizado para indicar as tabas indígenas”<sup>9</sup>. Os Guarani mais velhos afirmam que o termo aldeia só passou a ser utilizado com a chegada dos não-índios já que antes viviam em agrupamentos familiares denominados de *te'y ou tapy'i*.

Em São Paulo, os aldeamentos se constituíram a partir da proximidade da vila, ou seja, os arredores de São Paulo de Piratininga foram as primeiras terras em que os indígenas foram

---

<sup>8</sup>A Geografia Crítica se desenvolve principalmente através do GESP (Grupo de Estudos sobre São Paulo), do qual faço parte desde sua criação em 2001. < <http://www.gesp.fflch.usp.br/> > 06 de abril de 2014.

<sup>9</sup> Petrone, 1995, p. 105.

expulsos e apresados. Totalizaram doze aldeamentos, segundo Petrone, Pinheiros, São Miguel, Barueri, Carapicuíba, Guarulhos, Embu, Escada, Itaquaquecetuba, Itapeverica, São José, Peruíbe e Queluz, os quais eram administrados pelos jesuítas (denominados como fazendas) ou por leigos (intitulados como Aldeias do Padroado Real) fundamentaram se no abastecimento de mão-de-obra.

Nesse sentido, a expropriação para formação dos aldeamentos em São Paulo, assim como as demais ocorridas nos últimos séculos, apresenta conteúdos similares ao elucidado por Martins ao discorrer sobre o processo de expropriação do camponês no Brasil,

“A expropriação do trabalhador pelo capital cria as condições sociais para que esse mesmo capital passe ao segundo turno, à outra face, do seu processo de reprodução capitalista, que é a exploração do mesmo trabalhador que já foi expropriado. Ele terá agora que vender a sua força de trabalho ao capitalista, segundo regras de mercado.”<sup>10</sup>

Ressalta-se que o processo de expropriação se apresenta historicamente combinado com o processo de exploração, e imbuído inerentemente de violência. Assim, é necessário desvelar que alguns conteúdos desses processos — expropriação principalmente, acompanhando pelo de exploração e violência— foram semelhantes aos ocorridos com os indígenas, porque também privou o sujeito de suas terras, base que constitui todo o processo mesmo diante das especificidades de cada lugar e em diferentes momentos históricos<sup>11</sup>, e nesse caso especialmente com outro sujeito social.

De modo geral, também houve sua expulsão de sua terra — meio de produção e de sobrevivência —, promovendo a “chamada limpeza das propriedades, o qual consiste varrer desta os seres humanos”, banir o seu uso, obrigando-o a se tornar vendedor de si mesmo, ou melhor, da única coisa que possui que é sua força de trabalho para garantir sua existência. Ao mesmo tempo os poucos usurpadores realizam a terra em propriedade privada e como detentores de seu domínio a transformam em “negócio capitalista”.<sup>12</sup>

No entanto, o processo de expropriação dos indígenas não resultou apenas na exploração de sua mão-de-obra de imediato, como no caso dos camponeses. Em sua maioria, quando expulsos de suas terras ocuparam outras áreas e em muitos casos sujeitados novamente ao processo mudavam-se repetidamente. Tal situação causou uma redução exacerbada de suas terras e os obrigaram — em outro momento histórico — a vender sua mão-de-obra para sua sobrevivência, o que atualmente se realiza por meio de diárias ou pela implantação dos cargos no interior da aldeia decorrentes de políticas públicas.<sup>13</sup>

Desta forma, a exploração da mão-de-obra indígena Guarani também se reatualiza, ganha o conteúdo da remuneração. Diferentemente do que ocorreu no passado, quando trabalhavam nas lavouras dos não-indígenas em troca de proteção de suas terras, ou mesmo por um pedaço de terra para viver.

---

<sup>10</sup> Martins, 1980, p.56.

<sup>11</sup> Marx, 2006, p. 827-877.

<sup>12</sup> Marx, 2006, p. 827-877.

<sup>13</sup> Na região do oeste do Paraná, por exemplo, muitos Guarani se mantiveram escondidos nos pequenos fragmentos de mata atlântica existentes, ficando sem documentação oficial, e voltaram para as aldeias depois que familiares retomaram suas terras.

Uma diferença fundamental no processo de expropriação em relação ao camponês é o sentido da terra. Isto porque para o indígena a terra não é somente o meio de produção, mas parte integrante do próprio indígena, expressa na relação homem-natureza fundamentada em sua cultura. Considerando que, não interessa “qualquer terra”, ou “qualquer lugar”, mas sim aquela pertencente ao seu povo, ou seja, onde já viveram ou vivem ou mesmo aquela revelada em um sonho.

Um dos conteúdos da expropriação do indígena se mascarou pelo discurso da transferência em prol do indígena. Tendo como exemplo a remoção e as várias tentativas de mudanças forçadas dos indígenas ao longo do século XX. Desde o início desse século, quando o SPI (Serviço de Proteção Indígena) criou os Postos Indígenas, apropriou-se de suas terras, retirava os indígenas de suas terras e levava-os para esses locais. Assim, como no fim do século em 1980, que uma técnica da Funai (Fundação Nacional dos Índios)<sup>14</sup>, atual órgão federal responsável pelos indígenas, sugeriu que apenas as aldeias do litoral de São Paulo fossem regularizadas e que promovendo políticas de atração e “conscientização das vantagens” de desocuparem suas aldeias na capital e mudarem para as aldeias litorâneas.

Esse processo de expropriação traz à tona o aprofundamento de seu fundamento: a formação e a constituição da propriedade privada capitalista da terra em São Paulo. Tal processo é marcado historicamente e majoritariamente pela apropriação privada desigual das terras públicas e que posteriormente foram legalizadas enquanto propriedade privada.

Assim, ao longo do século XX tornou-se comum a prática de não-indígenas se apresentarem como pretensos “donos” de áreas de ocupação Guarani e assim “permitirem” aos indígenas seu uso, visando posteriormente adquirir a documentação com a posse efetivada e transformá-las em propriedade privada. Diante do domínio das terras e agora proprietários solicitavam aos indígenas que saíssem de suas terras, muitas vezes sob ameaça e diante de processos judiciais de reintegração de posse.

“Ao invés de se indisporerem com os índios, os especuladores passariam, nas décadas de 40 e 50, a propor-lhes aliança e proteção em troca de serem reconhecidos como senhores das terras ocupadas por eles. Durante muitos anos esse acordo perdurou: aos Guarani o título de propriedade nada significava, uma vez que, a seu modo, usufruíam com exclusividade; as matas da Serra do Mar - até então ricas em fauna e flora. Para os pretensos proprietários, cujo interesse maior era a obtenção de títulos de domínio para posterior especulação, a situação parecia mais vantajosa ainda, pois os índios exerceriam, para esses ‘proprietários’, a posse dessas terras. A partir da década de 40, todas as terras Guarani serão objeto desse tipo de acordo.”<sup>15</sup>

Essa situação se agravou à medida que o processo de periferação da metrópole paulista se intensificou e as terras foram sendo fragmentadas e comercializadas em lotes. Restando aos indígenas o “cercamento” de suas aldeias pela periferia ou mesmo em sua expulsão para a comercialização de suas terras.

No entanto, o processo de periferação não findou, ou seja, há atualmente glebas rurais e áreas de uso indígena, ainda não homologadas, passíveis de fragmentação, revelando a

---

<sup>14</sup> O SPI foi criado em 1910 e em 1967 foi extinto em meio a uma crise institucional e início da ditadura e substituído pela Funai.

<sup>15</sup> Ladeira e Azanha, 1988, p. 7.

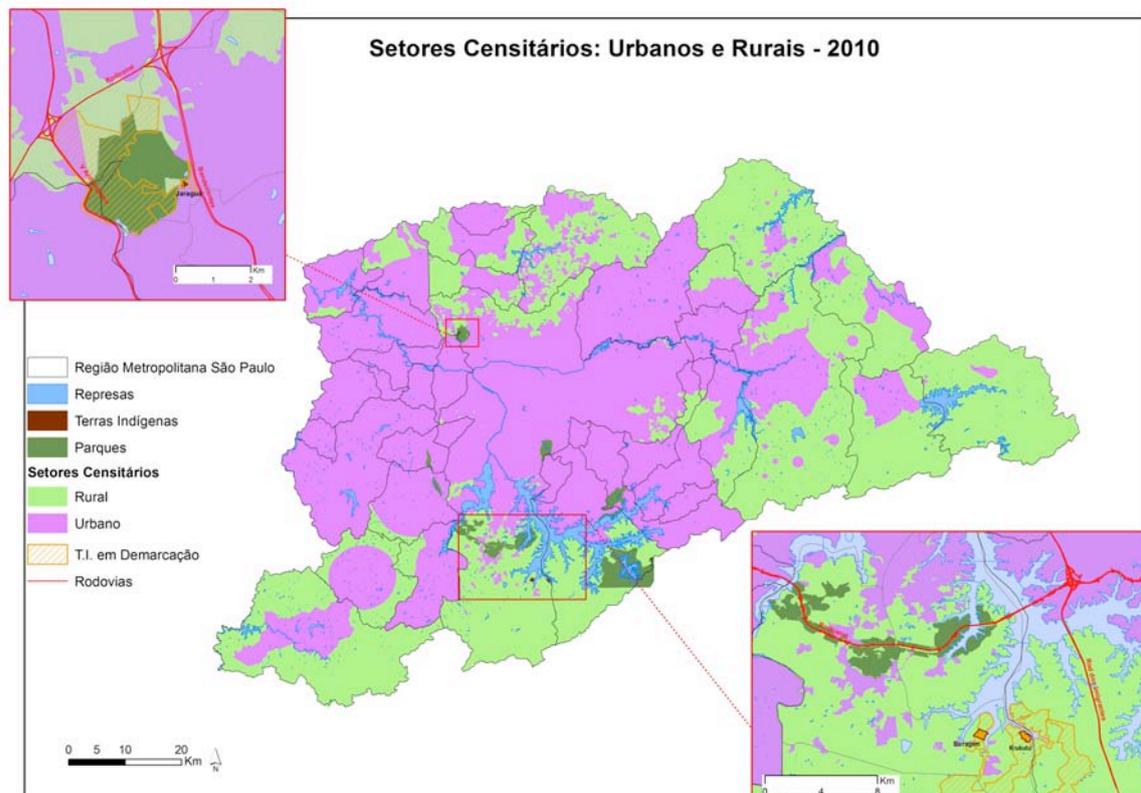
expansão do tecido urbano, em percentuais cada vez menores, e adensamento das áreas existentes, as quais foram obtendo alguma infraestrutura com o decorrer dos anos e do processo de luta de seus moradores.

Esse espaço periférico traz como característica menores preços para comercialização tornando-se com isso uma estratégia da população de baixa de renda para possuir uma moradia. A periferia acompanha a dinâmica da produção dos espaços urbanos e com isso atrai uma massa de espoliados da cidade

“Ao gerar uma melhoria, cria simultânea e constantemente milhares de desalojados e desapropriados que cedem locais de moradia a grupos de renda que podem pagar o preço de um progresso que se opera através de uma enorme especulação imobiliária. Tal trama urbana só pode levar à fixação das camadas pobres em zona desprovidas de serviços públicos, até o dia em que, com o crescimento da MetrÓpole, também destes locais tenderão a ser expulso se, porventura, sua iniciativa política ainda continuar bloqueada.”<sup>16</sup>

Assim, a produção capitalista da cidade de São Paulo que tem como conteúdo a especulação e a valorização dos espaços, conseqüentemente dos imóveis, ressalta a impossibilidade do uso do solo urbano para a maior parcela da população, ratificando um contínuo processo de espoliação de não indígenas para lugares cada vez mais distantes, desvelando e intensificando o conflito da luta pelo espaço, já que os espaços dos indígenas ficam ameaçados, principalmente se não estiverem regularizados. Há, portanto, a tendência da expropriação dos indígenas pelo processo de periferização.

**Figura 1- Região Metropolitana de São Paulo e os setores censitários (IBGE) urbanos e rurais em 2010.**



Fonte: FUNAI, IBGE. Elaboração: FARIA, C.S.

<sup>16</sup> Kowarick, 1979, p. 82.

Acrescido ao processo de periferização ocorre os “cercamentos”, o que revela uma justaposição de lógicas diferentes na periferia. Isto porque os indígenas não se isolam e, contraditoriamente, “vivem” a periferia. No sentido, de que há uma somatória nas relações sociais presentes. O “cercamento” também revela um problema, conforme ressaltou Castro Oliveira, “as terras indígenas mesmo não sendo atingidas em seus limites, mas em seu entorno, por empreendimentos públicos ou privados, por atividades agropecuárias ou ocupação humana vão sendo exauridas em seu potencial físico-natural de ‘fora para dentro’”.<sup>17</sup> (ver figura 1).

Ressalta-se que durante esses dois últimos séculos, nem todas as aldeias Guarani formadas na metrópole paulista sofreram o processo de expropriação, algumas foram desocupadas em decorrência do modo de viver Guarani, ou seja, caracterizado por sua mobilidade e pelas relações existentes com as demais aldeias. Porém, atualmente três delas (*Tekoa Pyau*, *Tekoa Eucalipto* e *Tekoa Guyrapaju*) tem o sua posse e ocupação ameaçadas porque não estão regularizadas oficialmente e judicialmente há os pedidos de reintegração de posse pelos pretensos proprietários. Assim, as reintegrações de posse, como os processos judiciais de retirada dos indígenas de suas terras, revelam-se também como um conteúdo do processo de expropriação. Além disso, ressalta-se que a constante judicialização do processo de regularização das Terras Indígenas o tornam cada vez mais moroso e promovem a insegurança da posse aos indígenas.

Desta forma, o que se tem é que em muitas vezes o processo de expropriação não se realiza de forma integral, traz sua negação, a resistência. Pois segundo Martins, “o nível de expropriação foi tão longe que acabou produzindo um fato político que é a resistência”<sup>18</sup>

O processo de resistência indígena revela conteúdos e estratégias diferenciadas no conflito da luta pela terra, com isso questionando a tendência de homogeneização da lógica especificamente capitalista de produção do espaço e o controle do espaço, que busca destruir as particularidades. E que diante desse processo há possibilidade da diferença de ocupação na metrópole. No entanto, isso não ocorre sem luta por parte dos Guarani.

### **A luta Guarani pelo reconhecimento de seus direitos**

Uma das estratégias de resistência dos indígenas está fundamentada nos direitos — principalmente o territorial — conquistado por eles, mas que muitas vezes não aplicados ou não reconhecidos nas relações reais. Por isso se intensificou, a partir dos anos de 1980, ações na luta pelos direitos, principalmente a luta pela terra que se revela como a luta pela sobrevivência enquanto indígena. Essa luta envolveu diversas aldeias do povo Guarani do Sul e do Sudeste, e teve como uma ação principal algumas viagens para Brasília para cobrar do Governo as demarcações.

Assim, é válido lembrar que “a estratégia Guarani de ‘fugir ao confronto’ — pregada pelos seus líderes religiosos — só pode ser ultrapassada por se tratar de um confronto na justiça, isto é, pacífico”<sup>19</sup>. Em que a resistência se revela na luta para assegurar seus

---

<sup>17</sup> Castro Oliveira, 2006, p. 92.

<sup>18</sup> Martins, 1980, p. 31.

<sup>19</sup> Ladeira e Azanha, 1988, p. 8.

direitos, tendo a demarcação como a possibilidade do uso de suas terras fundamento na sua cultura. Mesmo que em um primeiro momento a T.I. seja vista como um espaço produto da homogeneização do Estado, (que é quem vai delimitá-la, demarcá-la, homologá-la, e, logo, regularizá-la), em que este processo de formação da T.I. submete a comunidade a uma série de normas, que fixam e limitam seus espaços, como também fragmenta o território indígena. No entanto, o conteúdo dessa T.I. será dado pela lógica indígena de ocupação, ou seja, pelo uso dos índios desse espaço.

A luta, a que se referem, levou a demarcação das T.I. Jaraguá (decreto nº 94.221), T.I. Barragem (decreto nº 24.223) e T.I. Krukutu (decreto nº 94.222) em 1987. Resultado do convênio assinado em 20/12/84 entre a Funai e a SUDELPA (Superintendência de Desenvolvimento do Litoral Paulista) do governo de São Paulo (Franco Montoro/PMDB), o qual tinha como principal objetivo a regularização fundiária das aldeias Guarani da Capital e do Litoral do Estado. Como consequência das reivindicações, ocorrem na mesma época as seguintes demarcações nas aldeias Guarani: Silveira, Boa Vista (em Ubatuba), Rio Branco (em Itanhaém), Itariri (em Itariri), Jaraguá, Barragem ou Morro da Saudade e Krukutu, (no município de São Paulo). Nota-se que foi excluída do processo a aldeia de M'boi-Mirim, em decorrência do processo de expropriação sofrido no período desse processo.

Ladeira analisou a política de demarcação neste período e avaliou que as regularizações fundiárias dos Guarani no estado de São Paulo só tiveram início em meados dos anos 1980/90. Quando aumentaram os processos judiciais de reintegração de posse dos pretensos “proprietários” das terras ocupadas pelos indígenas e resultando em regularizações de espaços diminutos.

“Em virtude do grande número de ações judiciais que começam a ser impetradas por particulares contra as comunidades de índios Guarani e a Funai, o órgão indigenista federal, inicia um lento e longo processo de regularização das Terras Indígenas no sudeste, posteriormente ampliado aos estados do sul, e que está ainda distante da resolução de conflitos e do atendimento das demandas prementes por terra da parte dos índios. Os métodos intensivamente empregados no sentido de fixar os Guarani em pequenos terrenos inóspitos mas “legalizáveis”, de afastá-los das áreas florestadas que lhes permitem desempenhar suas atividades a seu modo e conhecimento, resultou na equação paradoxal de que o povo indígena mais numeroso no Brasil possui a menor superfície de terras regularizadas para seu uso exclusivo. (...) O padrão de demarcação das Terras Indígenas em diminutas “ilhas” comprimindo famílias em seu interior, como no caso guarani, já pressupõe insustentabilidade e dependência de políticas de assistência ineficazes, forjando uma integração conveniente ao Estado.”<sup>20</sup>

Desta forma, as demarcações das três T.I.s existentes na metrópole de São Paulo ocorreram antes da Constituição Federal de 1988, atualmente em vigor, conforme discorreu Timóteo, liderança Guarani de São Paulo:

“Em 1987 a parte demarcatória era totalmente diferente de atualmente. Então, não tinha nem o apoio da FUNAI. Eles diziam: ‘você são do Sul, vai para o Posto, vai para Peruíbe, vai para Mangueirinha’. Só que aí os velhos tiveram braços fortes para abraçar essa causa. Estiaram a bandeira de luta do Povo Guarani para conseguir, então por isso que conseguiram. Tinha um apoio do Governo do Estado e tradicionalmente os indígenas tinham na história da formação de São Paulo, e teve esse reconhecimento. O engraçado é que o *Krukutu* foi primeiro demarcado. O relatório foi feito e tal. Não teve como juntar. Porque nessa área do *Krukutu* mesmo teve bastantes ações judiciais, alguns se apresentavam como dono. E o juiz, Dr. Carlos, sempre foi favorável aos índios. E como não tinham títulos que comprovem que eram proprietários. Os índios sempre tiveram ali. Então o *Krukutu* foi garantido, foi criada uma gleba e

---

<sup>20</sup> Ladeira, s/d, p.5.

infelizmente não deu para fazer uma coisa contínua. Devido, não ao apoio jurídico mas, aos órgãos competentes não tinham interesse de demarcação. Mas mesmo assim a gente conseguiu esse espaço pequeno, mas é o que hoje estamos aí.”<sup>21</sup>

Assim, as demarcações ocorridas nesse período regularizaram pequenos espaços e se configuraram em ínfimos fragmentos que ao longo dos anos se mostraram incapaz de garantir a reprodução física e cultural dos indígenas. Por isso, os indígenas ressaltam a importância da Constituição Federal na garantia de seus direitos. Mesmo que a Constituição Federal seja também um instrumento do Estado criado (inventado) pelo não-indígena, fruto do direito, enquanto ciência, pautado em regras que disciplinam a convivência social, ou seja, que normatizam suas vidas, ela se revelou como um ganho na luta pela terra.

“A lei é uma invenção. Se a lei não protege o direito dos índios (sobre suas terras), o branco que invente outra lei’. Paiaré-Parkategê do Sul do Pará.”<sup>22</sup>

“Não fomos nós (Guarani) que fizemos as leis. Mas, agora queremos que se cumpram”. (Paulina, indígena Guarani)

Nesse sentido a Constituição pode ser lida como um instrumento construído em decorrência de diferentes lutas (e bandeiras), de intensa mobilização indígena e organizações indigenistas e por isso, ela (CF), também, guarda as contradições presentes na sociedade.

Souza Filho e Cunha discorreram sobre a importância da CF/1988 aos indígenas, a qual defendeu o direito à diferença cultural, e assegurou o direito dos indígenas de permanecerem como tal, ou seja, isento do discurso da integração que permeava todas as discussões anteriores,

“Mais significativo foi o abandono da ideia — esta do século 19 — de que a missão da chamada civilização consistia em fazer os índios deixarem de ser índios. Em vez disso, pela primeira vez, celebrou-se a diversidade como um valor a ser preservado.”<sup>23</sup>

Dentro do processo de luta pelos direitos e da resistência indígena está à formação de um movimento de articulação política denominado de Comissão Guarani *Yvyrupa*<sup>24</sup> (CGY). Comissão criada oficialmente em 2006 e resultado de intensas discussões anteriores a esse período, sobre o território Guarani e sobre sua regularização fundiária. Conforme, resalta Maurício, liderança Guarani

“Na medida em que foram avançando as grandes cidades e o povo não-indígena foi aumentando, nós começamos a luta de manter nossa cultura, nossa língua e nosso jeito de ser. Tínhamos tudo que precisávamos da natureza, ela oferecia a mata, os rios, as caças, a pesca, tudo isso nós tínhamos, e quando começou a formar o grande povo dos brancos, eles não olharam o grande povo que já vivia aqui, que é daqui mesmo. E nós estamos aqui nestes muitos estados, do RS ao ES, um povo que resistiu a tudo isso, ao massacre, ao extermínio, foram acontecendo várias coisas e nosso povo foi perdendo seu espaço, mas mantemos nosso próprio jeito de viver e de ser Guarani. Nossos velhos, nossos grandes *xeramõi* (avô),

<sup>21</sup> Entrevista realizada em 25/06/2013.

<sup>22</sup> Souza Filho, 1998, p. 75.

<sup>23</sup> Em reportagem da Folha de S.Paulo, de 03/10/2013, intitulada “A Constituição em perigo”. In: <<http://www1.folha.uol.com.br/osp/opiniao/131997-a-constituicao-em-perigo.shtml>>, em 07 de abril de 2014.

<sup>24</sup> *Yvy* = terra; *tupa* = leite, base. Plataforma terrestre do mundo.

nossos antepassados tiveram uma grande sabedoria e só eles sabem como conseguimos manter toda essa cultura até hoje.(...)

Antigamente, antes do *jurua* (os brancos) virem, nós não tínhamos lei, não havia lei que dizia que esta terra era Guarani, esta terra era de outro índio, essa terra não pode ser do índio... Na nossa terra não havia limite, nós vivíamos livremente, tínhamos liberdade para viajar, para procurar outras matas, de ponta a ponta tínhamos liberdade e hoje nós vivemos em uma terra onde os limites são colocados, os *jurua* se apossaram de tudo. Para enfrentar essa limitação nós precisamos nos organizar, para lutar e defender nossos direitos. Existem leis no Brasil que reconhecem os direitos dos povos indígenas, que reconhecem o jeito de nós nos organizarmos dentro das nossas comunidades. Nós vemos que há muito tempo essas leis existem, mas elas não são colocadas na prática. Esta terra, por exemplo, é uma partezinha de uma luta que enfrentamos, é só mais um exemplo de uma luta que temos no Paraná, em Santa Catarina, Rio Grande do Sul, a luta é a mesma. Então devido à apropriação dos brancos nós vivemos muitas vezes em acampamentos de beira de estrada, debaixo de lonas, passando dificuldades, muitas vezes correndo risco de vida. E tudo isso porque não é dado na prática o direito que existe no papel.

(...) Nós sabemos e dizemos que a terra é Guarani, mas infelizmente precisamos do *Kuatia*, o papel de um *jurua* dizendo que aquela área é do Guarani. Nossa luta política é de enfrentamento, com o governo, com a Funai, com o MPF, levando as nossas reivindicações.”<sup>25</sup>

Dentre as ações da CGY estão as oficinas, as Assembleias Gerais, as manifestações e a participação de representante na Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI).<sup>26</sup>

As oficinas são fóruns para formação política dos Guarani, em que se debate principalmente os direitos indígenas e conta com a participação de lideranças. A última realizada foi em 2012, na *T.I. Krukutu*, localizada na porção sul do município de São Paulo. Os temas em discussão foram as políticas de demarcação de TI's, com a explicação de todo o processo, e de impactos ambientais decorrente de obras realizadas no interior das terras indígenas ou mesmo no seu entorno. Ressaltando a importância da participação dos indígenas envolvidos nas etapas dos estudos e não apenas pelo ato da consulta.

Na Assembleia, com a presença de lideranças políticas e espirituais Guarani das aldeias do Sul e Sudeste, ocorre discussões sobre diferentes questões relativas às condições de vida enfrentadas pelo povo Guarani e sobre o rumo da política indigenista brasileira. Além do que traçam estratégias de ações em cada localidade através da escolha de regiões prioritárias. Sintetizam documentos de reivindicação, que contem relatos de suas realidades, para regularização, reconhecimento dos direitos territoriais. Sendo que no último dia os representantes dos órgãos municipais, estaduais e federais são chamados para esclarecimento e para encaminhamento dos documentos. Em abril de 2013, ocorreu a 6ª edição da Assembleia, na *T.I. Koenju*, em São Miguel das Missões (RS) e contou com cerca de 300 indígenas de 50 aldeias.

Com a organização da CGY alguns atos ocorreram no município de São Paulo reivindicando a assinatura da portaria declaratória das TI's *Jaraguá* e *Tenondé Porã*, quando a terra é declarada de ocupação tradicional do grupo indígena especificado, indicando a superfície, o perímetro e os seus limites, sendo inclusive determinada a sua demarcação física, e com isso o processo de desintrusão dos não-indígenas para que os indígenas possam usá-la sem conflito e insegurança.

---

<sup>25</sup> ISA, 2011, p. 718.

<sup>26</sup> Algumas das ações propostas pela CGY acompanhei enquanto trabalho de campo.

O primeiro ato ocorreu em 26/09/2013, quando os indígenas fecharam por aproximadamente uma hora uma das pistas (sentido capital) da Rodovia Bandeirantes, circunvizinha do *Tekoa Pyau*, no noroeste do município. É válido ressaltar que essa rodovia teve sua construção iniciada na década de 1960 e inaugurada no final da década seguinte. Ela tomou para si e separou (fisicamente) áreas de uso dos Guarani. Além disso, recebeu o nome em homenagem aos bandeirantes que desbravaram o interior do Brasil a partir do litoral no estado de São Paulo. Fato que para os Guarani se apresenta como uma ofensa, conforme consta no manifesto escrito para esse ato.

“Hoje nós indígenas Guarani de todas as aldeias de São Paulo fechamos pacificamente a rodovia dos bandeirantes que passa sobre uma de nossas aldeias. Fizemos isso para vocês brancos saberem que nós existimos e que estamos lutando por nossas terras. Porque precisamos de terra para ter onde dormir e criar nossas crianças. Esse nome, 'bandeirantes', para nós significa a morte dos nossos antepassados. Mas muitos de vocês brancos que estão aí tem muito orgulho deles e dos seus massacres contra nosso povo. Em homenagem a eles vocês batizaram o palácio do governador e levantaram estátuas por toda parte. Há muitos que querem repetir o que fizeram os bandeirantes no passado, nos exterminando, e roubando nossas terras para enriquecer.”<sup>27</sup>

Após uma semana, no dia 02 de outubro de 2013, ocorreu outro ato, a manifestação na av. Paulista, denominada como “Ato de Defesa dos Direitos Indígenas e da Constituição Federal”. Assim, teve como bandeira os direitos indígenas garantidos pela CF/1988, a qual nesse período completava 25 anos. A marcha foi encabeçada por aproximadamente 1.200 indígenas e contou a presença da sociedade civil, totalizando cerca de quatro mil pessoas. Destaca-se que este não foi um ato isolado, apenas na cidade de São Paulo, ocorreram diversos atos com a mesma bandeira em diferentes lugares do país.

Um novo ato está marcado para este mês de abril de 2014, no Pateo do Colégio, outro lugar de importância de luta entre os indígenas e não-indígenas para a formação da cidade de São Paulo. Trata-se de uma ação, dentro do processo de luta, para a regularização das TI's na metrópole paulistana, a qual faz parte da campanha “resistência Guarani SP”.<sup>28</sup>

Desta forma, todo processo de luta pela terra, decorrente da resistência indígena, revelou concomitantemente aos atos e ações promovidos pela CGY o processo de retomada de suas terras, outrora expropriada pela lógica capitalista de ocupação da metrópole.

Assim, a retomada pode ser lida como produto da luta pela terra diante da nova condição de existência do indígena, de sua transformação que traz novas relações e não apenas a transposição das antigas. Ela (retomada) é a possibilidade do reencontro do uso indígena da terra para sua reprodução física e cultural. Assim, ela é a negação da lógica mercantil imposta pela propriedade privada capitalista, que pode ser lida através do novo processo de demarcação das *T.I.s Jaraguá e Tenondé Porã*. Mas ao mesmo tempo traz como contradições em seu processo o fato de que este uso pode ser garantido pela aquisição das terras decorrentes das indenizações das grandes obras de infraestrutura

---

<sup>27</sup> Dois vídeos foram publicados pelos indígenas para divulgação e esclarecimento do ato: “O dia em que fechamos a Bandeirantes” <<http://www.youtube.com/watch?v=JCBOU4wQmR8>> e “Manifesto: Por que fechamos a Bandeirantes?” <<http://www.youtube.com/watch?v=eV7WMdvGirM&feature=youtu.be>>, em 06 de abril de 2014.

<sup>28</sup> Em <[http://campanhaguaranispyrupa.org.br/?page\\_id=36](http://campanhaguaranispyrupa.org.br/?page_id=36)> em 06 de abril de 2014.

que afetaram as aldeias — como o caso da indenização do Rodoanel que gerou a aquisição e a formação do *Tekoa Takuari*, localizado no município de Eldorado no Estado de São Paulo—, mas que, atualmente, configuram-se como a possibilidade dos indígenas exercerem o seu modo de viver.

Conforme relata Timóteo, liderança Guarani, depois de 10 anos, visitadas cinco áreas pelos indígenas, ocorreu a aquisição da denominada de Fazenda Montana, com 2.178,46 hectares, onde formaram o *Tekoa Takuari*:

“Eldorado é outra conquista de outro empreendimento, do rodoanel. O que a gente pensou na época, de criar uma contenção em relação *Tenondé Porã*. Esse trato veio lá de Brasília, já veio pronto. O pessoal de Brasília chegou e disse cada aldeia vai ganhar 1,5 milhão. Brigamos eu, Marcos Tupã e debatemos com os *Juruá*. E acabou subindo para 2 milhões para Jaraguá, *Tenondé* e *Krukutu*. Nosso recurso que nós tivemos, que também é uma compensação, nós pensamos em investir na terra. Porque 2 milhões você pode gastar em um mês, por exemplo. Porque o Guarani não pensa em guardar e para ele o dinheiro não é nada. Então o que foi feito? Fizemos uma reunião com o Manoelzinho, o Tupã e dissemos nós temos 6 milhões. Na época a gente juntou esses 2 milhões (com o *Krukutu*) e ficou 4 milhões. Só que aí com o crescimento da Grande São Paulo o preço da terra é muito alto. Então com 2 milhões vocês compra o que 6 hectares. Aí nós pensamos vamos procurar em outro lugar, onde for mais barato a gente compra. Mesmo porque a gente vai ganhar essa Terra Indígena que vai ser maior, mais espaçosa, mas a gente vai ter outro braço lá. Pensando no futuro para que os Guarani também possam fazer uma aldeia lá. Só que a gente pensou em um dia conseguir esse espaço e também morar alguém lá, fazer aldeia.

Nós fomos em 5 áreas, e outras eram totalmente improdutivas. A mata era só ciliar, era secundária. Foi quando a gente chegou no Eldorado, na Fazenda Montana a gente viu que era um espaço que a gente estava procurando.

Nesse espaço nós encontramos árvores centenárias, tem rio, tem peixe, tem caça. Todo material que a gente precisa. Tem tudo lá. Então vamos tentar adquirir isso aqui para o futuro Guarani. Essa decisão foi coletiva. Manoelzinho, eu, Tupã, Nivaldo, estava também seu Pedro Vicente, Casemiro, estava todo mundo junto. O próprio *xamõ* Raul, pajé do *Krukutu*, também estava presente. Então, foi uma decisão conjunta.

A primeira vez que tivemos por aqui, veio o pajé, que tem o conhecimento espiritual e teve uma visão de que esse espaço era bom para nossas crianças e o futuro da nação Guarani.”<sup>29</sup>

Nota-se que mesmo sendo uma área adquirida não se trata de qualquer área, é necessário elementos da natureza para que possam desenvolver o modo de ser Guarani.

Desta forma, os dois processos — tanto de demarcação das T.I.’s como de aquisição e formação de novos *tekoa* — se complementam e sinalizam o processo de retomada dos indígenas de suas terras.

A retomada de suas terras se revela em um projeto político, o qual guarda o *devir*, ao entender que “para alargar o possível é preciso pensar, proclamar e querer o impossível (...) sua estratégia consiste em tornar possível amanhã o impossível de hoje”<sup>30</sup>. Isto quer dizer que se trata de um projeto em construção.

---

<sup>29</sup> Entrevista realizada em 25/06/2013.

<sup>30</sup> Lefebvre, 1973, p. 39.

Indícios desse projeto em construção se observa por parte de alguns indígenas que corriqueiramente falam em retomar terras em que foram expropriados, como o caso do *Tekoa Itakupe*, localizada na atual *TI. Jaraguá* (em processo de demarcação).

Além disso, a retomada também se realiza com as ações práticas, que orientam o projeto e torna capaz de manter vivos os elementos da luta que sustentam a vida dos índios. Dentre os quais se encontra a ocupação e formação de novas aldeias. Como a formação do *Tekoa Guyrapaju* — localizado próximo a *Tekoa Krukutu*, nas margens da represa Billings — e do *Tekoa Eucalipto*, ambos em área da atual *T.I. Tenondé Porã* (em processo demarcação).

O *Tekoa Guyrapaju* foi formado em janeiro de 2013 e trata-se de uma terra sonhada pela anciã Dona Alicia, conforme conta Marcos Tupã, liderança Guarani.

“Nós tivemos orientação espiritual, da minha sogra, a Dona Alicia para vir para cá. Minha sogra já vem há alguns anos para cá, teve uma vez que ela ficou isolada aqui, quase um mês. Dona Alicia sonhou e está sonhando com esta terra. Aqui é a família da minha mulher que mora. A mãe (Dona Alicia) e os 5 filhos (Iracema, Francisca, Lídia, Arminda e Gilmar) e o neto o Maurício, que é o filho da Lídia. Todos esses vieram com suas famílias e fizeram casa aqui.(...) Nós viemos morar aqui definitivo em janeiro de 2013, mas antes a gente já vinha aqui fazer coleta de material. Antes a gente vinha e ficava uma semana e ia embora para o *Krukutu*. Aqui já é um *tekoa*. Duas crianças estão para nascer, aí nós vamos enterrar aqui o umbigo delas. Aqui moram 10 famílias em nove casas mais a *Opy!* (Casa de Reza).”<sup>31</sup>

Passados sete meses da formação do *tekoa* ocorreu à audiência de reintegração de posse, em nome dos Empresários da DI CICCOC, loja de material de construção, com área de 54,71 hectares. Trata-se de uma gleba rural não utilizada pelos proprietários, os quais são absenteístas, há no local apenas um caseiro que zela pela propriedade.

Diante dessa situação Marcos Tupã ressaltou que “Se a gente um dia tiver que sair a gente não sai, vai resistir aqui. Se nós tivermos que sair, depois voltamos de novo”. No entanto, em 27/08/2013<sup>32</sup> a juíza indeferiu o pedido de reintegração de posse, através de uma liminar ao entender que aparentemente a posse do local é tradicionalmente dos indígenas, embora não tenha sido uma decisão definitiva a manutenção dos indígenas na área é encarada por eles como uma vitória no processo de retomada de suas terras que pode demorar mais de uma década.

Outra aldeia foi formada em outubro de 2013, quando os Guarani retomaram a área da antiga aldeia homônima a atual, localizado na porção sul do município de São Paulo, conforme se observa no “Comunicado Público sobre a retomada Guarani do *Tekoa Eucalipto*”, transcrito a seguir:

“Entramos e iniciamos a reconstrução de uma das nossas aldeias antigas, que existiam na região, e que era conhecida como *Tekoa Eucalipto*. Nessa aldeia, que foi ocupada por nossos antigos na década de 1970, até o início de 1980 nasceram várias crianças, que hoje são adultos. Depois fomos obrigados a sair de lá, pela falta de reconhecimento da nossa terra pelo poder público.

Lutamos por décadas por esse reconhecimento, sempre evitando conflitos com os *jurua* (brancos), para não colocar em risco a vida das nossas crianças. Mas decidimos partir para essa retomada porque já não

<sup>31</sup> Depoimento extraído da Informação Técnica da FUNAI, escrita por Maria Lúcia B. de Carvalho, para subsidiar o processo de manutenção de posse em ocorrido em agosto de 2013.

<sup>32</sup> Processo N° 0001749-67.2013.4.03.6114 na 1ª Vara de São Bernardo do Campo.

há mais condições na aldeia *Tenondé Porã* para vivermos nossa cultura, pela falta de espaço, e o processo de demarcação está parado nas mãos do Ministro da Justiça.

Esse local que conhecíamos como *Tekoa Eucalipto* está abandonado há mais de 10 anos pelos posseiros que diziam ser donos da área, conforme é de conhecimento de toda vizinhança. Por isso, essa nossa retomada é um ato pacífico, que fazemos para conseguir viver com um pouco mais de paz.

Mesmo assim, entraram na nossa aldeia retomada no domingo, dia 13 de outubro, homens brancos em um veículo não identificado, atirando para o alto, justamente no momento em que a maioria dos nossos parentes estavam se organizando para trazer mais gente para ajudar nos mutirões de trabalho. Eles destruíram todos os barracos que estavam montados enquanto construíamos nossas casas, e jogaram nossas ferramentas no rio, numa clara tentativa de nos amedrontar. Por sorte, nosso guerreiro *xondaro* que cuidava da aldeia e estava desarmado fugiu para a mata, e não foi atingido. Logo em seguida à ameaça, voltamos em muitos parentes para a aldeia e estamos até agora em muitos resistindo e reconstruindo nosso *tekoa*, para mostrar que não vamos desistir de garantir uma vida digna para nossas crianças. Agora estamos bem e não ocorreu mais nenhuma ameaça, mas continuamos alerta, unidos em busca dos nossos direitos garantidos pela Constituição.”<sup>33</sup>

Houve assim, nas duas retomadas tentativas de expropriação dos indígenas de suas terras, a primeira através do processo judicial e a segunda com maior violência por meio de ameaças, o que revela que a continuidade da luta assim como dos momentos de expropriação/resistência/retomada.

## Bibliografia

BRITO, Mônica Silveira. *Modernização e tradição: urbanização, propriedade da terra e crédito hipotecário em São Paulo, na segunda metade do século XIX*. Tese de Doutorado. São Paulo: FFLCH/USP, 2006, p.248.

CASTRO DE OLIVEIRA, Bernadete. “*Nhandekuary – nossa gente: o tempo da aldeia no espaço da metrópole*”. In: CARLOS, A.F.A. e OLIVEIRA, A.U. (orgs.) *Geografias das Metrôpoles*. São Paulo: Editora Contexto, 2006, p.91-132.

CIMI. *Relatório de Violência contra os Povos Indígenas: dados de 2012*. <<http://www.cimi.org.br/pub/viol/viol2012.pdf>> [05 de abril de 2014].

DAMIANI, Amélia Luisa. *Urbanização Crítica: periferias urbanas com base na metrópole de São Paulo*. In: José Aldemir de Oliveira. (Org.). *Cidades Brasileiras - Territorialidades, sustentabilidade e demandas sociais*. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2010, v. II, p. 305-320.

DAMIANI, Amélia Luisa. *A geografia e a produção do Espaço da Metrópole. Entre o público e o privado*. In: CARLOS, A.F.A. e CARRERAS, C. (orgs.). *Urbanização e Mundialização: estudos sobre a metrópole*. São Paulo: Editora Contexto, 2005, p. 38-50.

---

<sup>33</sup><<https://www.facebook.com/media/set/?set=a.571500316250529.1073741843.548705488530012&type=1>,> 06 de abril de 2014. Ver também a reportagem de 18/10/2013, intitulada “Fartos com demora em demarcação, índios retomam terras tradicionais em São Paulo”, em <<http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2013/10/indios-guarani-retomam-terras-tradicionais-na-cidade-de-sao-paulo-4311.html>> 06 de abril de 2014.

DAMIANI, Amélia Luisa. A Geografia que desejamos. In: *Boletim Paulista de Geografia. Perspectiva Crítica*. São Paulo: AGB/SP, nº 83, dezembro de 2005, p. 57-92.

DAMIANI, Amélia Luisa. Urbanização Crítica e situação geográfica a partir da metrópole de São Paulo. In: CARLOS, A.F.A. e OLIVEIRA, A.U. (orgs.) *Geografias de São Paulo. Representação e crise da Metrópole*. São Paulo: Editora Contexto, 2004, p.19-58.

ISA. *Povos Indígenas no Brasil 2006/2010*. São Paulo: ISA, 2011, p.778.

KOWARICK, Lúcio. *Especulação Urbana*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979, p. 2002.

LADEIRA, Maria Inês. *A Conservação Da Mata Atlântica e a “Permanência Da Terra”*. *A Mata Atlântica no contexto atual das Terras e do território e Guarani*. (PRELO), s/d.

LADEIRA, Maria Inês e AZANHA, Gilberto. *Os índios da Serra do Mar*. São Paulo: Nova Stella Editorial, 1988, p. 70.

LEFEBVRE, Henri. *A cidade do capital*. Rio de Janeiro: DP&A, 1999, p. 180.

LEFEBVRE, Henri. *El Materialismo Dialectico*. Buenos Aires: Editorial la Pleyade. 1988, p. 189.

LEFEBVRE, Henri. *A Re-produção das relações de produção*. Porto: Publicações Escorpião. Cadernos O Homem e a Sociedade, 1973, p. 115.

MARTINS, José de Souza Martins. *O poder do Atraso. Ensaio de Sociologia da História Lenta*. São Paulo: Hucitec, 1994, p. 174.